



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região
34ª Reunião Videoconferência (Teams)
21 de novembro de 2023

Aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região (Reint1), coordenação do **Desembargador Brandão** para abordar a seguinte pauta: “Apresentação e aprovação de Nota Técnica sobre inovações nas audiências nos Juizados Especiais Federais”. Os membros da Rede de Inteligência da 1ª Região reuniram-se para debater acerca do tema "Apresentação e aprovação da Nota Técnica sobre inovações nas audiências nos Juizados Especiais Federais". A reunião ocorreu sob a coordenação do Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, e recebeu como convidados os Juizes Federais Wagner Mota, Emmanuel Mascena e Mateus Pontalti. O Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, destacou a importância de abordar coletivamente os desafios que surgem na 1ª Região, visto que, em sua maioria, estão relacionados à questões de políticas públicas. O primeiro convidado foi o Juiz Federal Emmanuel Mascena, que compartilhou a Nota Técnica nº 01/2023 da Rede de Inteligência, que reúne informações discutidas no decorrer das reuniões sobre inovações implementadas nas audiências dos Juizados Especiais, tanto as reuniões que foram apresentadas por ele, quanto pelos Juizes Federais Matheus Pontalti e Wagner Mota. A introdução da Nota Técnica destaca a preocupação crescente com a excessiva judicialização de processos no que tange a concessão de benefícios previdenciários, a exemplo da 16ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, que, em 2013, registrou 5.427 novos processos, no entanto, em 2023, esse número aumentou significativamente, chegando a 9.826 novos processos até o final do mês de outubro, totalizando quase o dobro do registrado anteriormente, e muitos desses processos frequentemente exigem a realização de audiências, seja para reconhecimento de qualidade e tempo rural ou para outras questões relevantes. Diante desse contexto, a pandemia do Covid-19 criou uma oportunidade propícia para transformações, as instituições foram compelidas a se adaptar para garantir sua continuidade, e o sistema judiciário não foi a exceção, a introdução das audiências virtuais representa uma das mudanças substanciais na dinâmica dos Juizados Especiais, sendo uma resposta necessária para manter as operações em andamento. O Juiz Federal Wagner Mota, compartilhou sua experiência na Subseção de Juazeiro/BA, destacando o desafio de lidar com um grande volume de processos físicos, agravado principalmente pela pandemia, o que restringiu o acesso à unidade judiciária. Nos últimos cinco anos, a média mensal de distribuição de processos era de 324, contudo, durante a pandemia, esse número aumentou e se estabilizou entre 900 e 1000 processos por mês. Diante desse cenário, a Subseção, em colaboração com a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria Federal, elaboraram atos normativos conjuntos, e após considerar a sua estrutura e regulamentação, passaram à fase de convencimento, envolvendo usuários do serviço e advogados para explicar o funcionamento e as expectativas do projeto. A aceitação do novo processo foi significativa, o que resultou na tramitação da maioria dos casos processuais pelo fluxo de instrução concentrada, acompanhado por outras soluções, consolidando assim a transição para um judiciário 100% digital. Com a introdução dessas novas práticas, observaram impactos significativos nos resultados, houve um aumento substancial no número

de acordos, passando de 1700 no ano anterior para 3000, sendo que 80% destes, resultaram em benefícios positivos no incremento da oferta de acordo por meio do modelo de instrução concentrada, essa abordagem não apenas aliviou a carga de trabalho no gabinete, mas também proporcionou um suporte mais efetivo por parte dos conciliadores. O Juiz Federal Mateus Benato Pontalti, compartilhou sua experiência em Altamira/PA, uma Subseção desafiadora, com uma concentração de ações civis públicas complexas e um elevado número de ações penais. Além disso, o Juizado Especial Federal nesta região exigia a realização quase diária de audiências, o que levou à necessidade de encontrar soluções alternativas para reduzir o volume de audiências e otimizar os recursos humanos limitados. Neste Juizado, também implementaram o fluxo concentrado para enfrentar dois desafios específicos: o grande número de audiências e a qualidade das petições iniciais, que, em alguns casos, dificultavam o processo decisório. A proposta central era criar um procedimento que superasse essas dificuldades, inicialmente, isso foi implementado por meio de uma decisão judicial que instruiu a parte autora a reunir vídeos contendo depoimentos das testemunhas, bem como um relato pessoal explicando as atividades exercidas. Após a apresentação desses vídeos e a instrução do processo com os documentos que acompanham a petição inicial, o INSS era notificado para decidir entre realizar um acordo ou apresentar uma contestação, caso optasse pela contestação, o processo passava para a réplica da parte autora, e então o caso estava pronto para julgamento. Essa abordagem eliminava a necessidade de audiência, uma vez que os vídeos juntados serviriam como prova oral. Todo esse procedimento, contou com um pouco de resistência por parte do INSS, mas em seguida eles foram convencidos a aderir ao processo, a Ordem dos Advogados do Brasil também se prontificou a colaborar nesse processo, o que se mostrou eficaz, resultando no envio regular de petições iniciais acompanhadas por vídeos, e aproveitando a oportunidade para resolver o problema das petições iniciais, criaram dois formulários que substituíram os documentos extensos, o que contribuiu para a eliminação de petições longas e audiências, que anteriormente complicavam o processo decisório. Logo, decidiram oficializar esse procedimento por meio de uma portaria. Em Porto Velho, seguiram o mesmo procedimento, primeiro por meio de uma decisão judicial e depois formalizado por meio de uma portaria, e os resultados foram bastante expressivos, antes dessa mudança, havia 729 processos aguardando decisão ou sentença, sendo 180 deles por um período de 60 a 180 dias, e outros 180 processos aguardando decisão ou sentença por mais de 180 dias, após a implementação do fluxo concentrado, não há mais processos com mais de 180 dias de espera, e agora existem apenas 149 processos na faixa de 60 a 180 dias. O Juiz Federal Emmanuel Mascena, destacou a contribuição dos conciliadores na condução desses procedimentos, a exemplo da Seção Judiciária de Goiânia-GO, que desde o ano de 2014 utilizava conciliadores para ouvir testemunhas, mencionou ainda a Lei 12.153/2009, que autoriza conciliadores a ouvirem partes e testemunhas, especialmente nos Juizados Especiais Federais, conforme estipulado no seu regimento interno, que atribui aos conciliadores a responsabilidade de promover a conciliação e conduzir a instrução dos casos. Além disso, destacou outras experiências, especialmente na Subseção Judiciária de Unai-MG, onde o INSS começou a analisar os pedidos dos segurados especiais com base em prova documental, eliminando a necessidade de entrevistas rurais que eram comuns nesses procedimentos anteriormente. Concluíram ressaltando a importância do diálogo interinstitucional, destacando que tanto a Ordem dos Advogados do Brasil, quanto a Procuradoria do Instituto Nacional de Segurança Social reconhecem a existência do problema e estão comprometidas em fazer parte da solução. Enfatizaram que uma comunicação efetiva é crucial para abordar as questões internas, visando evidenciar a relevância desses temas para toda a região. A Desembargadora Federal Maria do Carmo, enfatizou a necessidade de envolver os membros das turmas recursais no diálogo interinstitucional, bem como sensibilizar os Desembargadores da 1ª Seção e os juízes com varas especializadas. Além

disso, destacou a importância de criar abordagens alternativas para a aplicação da justiça, salientando que a conciliação é de extrema importância, e que não é uma alternativa, mas sim uma atuação jurisdicional. A reunião contou com a presença de vários Juizes Federais que elogiaram a iniciativa da Nota Técnica, e destacaram a importância de torná-la explícita para o conhecimento de todos. O Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão encerrou a reunião agradecendo a todos os magistrados e enfatizou o papel crucial da Rede de Inteligência na abordagem prática dos desafios no contexto da Primeira Região. Trata-se de um resumo da reunião, sendo que a íntegra da gravação do vídeo da reunião e sua respectiva degravação constantes do Teams poderão ser solicitadas por meio do *e-mail*: nugep@trfl.jus.br e pelo telefone (61) 3314-5991, enquanto disponíveis na plataforma Microsoft Teams.

Coordenação Temática:

Desembargadora Maria do Carmo Cardoso - SISTCON

Desembargador Néviton Guedes - COGER

Desembargador Carlos Pires Brandão - COJEF

Desembargador Roberto Carvalho Veloso

Convidada:

Juiz Federal Wagner Mota Alves de Souza

Juiz Federal Emmanuel Mascena de Medeiros

Juiz Federal Mateus Benato Pontalti

Coordenação Executiva:

Juiz Federal Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes

Coordenação da REINT1:

Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão

Coordenação da ESMAF:

Desembargadora Gilda Sigmaringa Seixas

Participantes:

1. Juliano Vasconcelos
2. Lana Hillary Silva Cavalcante
3. José Carlo de Araújo
4. Bruno Anderson Santos da Silva
5. Luis Claudio Costa da Conceição
6. Renata Mesquita Ribeiro Quadros
7. Luiz Octavio Goncalves Oliveira
8. Eduardo de Assis Ribeiro Filho
9. Ricardo Teixeira Marrara
10. Carlos Augusto Pires Brandão
11. Pedro Vinícius Moraes Carneiro
12. Nilton Dall'Agnol
13. Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes
14. Gloria Lopes Trindade
15. Társis Augusto de Santana Lima
16. Claudia Silva Daniel
17. Dimis da Costa Braga
18. Ademar Aires Pimenta da Silva
19. Maria Candida Carvalho Monteiro de Almeida
20. Daniel Henrique Baia Nogueira
21. Jivago Ribeiro de Carvalho
22. Rafael Lima da Costa
23. Mariana Garcia Cunha
24. Rodrigo Britto Pereira Lima
25. Pablo Zuniga Dourado
26. Rafaella Sampaio de Vasconcelos Rocha Soares
27. Paulo Ricardo de Souza Cruz
28. Andréa Márcia Vieira de Almeida
29. Claudia Celma Santos de Miranda
30. Ana Luiza Nogueira Sousa
31. Jucelio Fleury Neto
32. Anderson Diogo Casimiro Costa
33. Maria Aparecida de Sousa Mendes
34. Érico Rodrigo Freitas Pinheiro
35. Emmanuel Mascena de Medeiros
36. Maria Cecília De Marco Rocha
37. Adriana Gomes de Oliveira
38. Carlos Eduardo Castro Martins
39. Maria do Carmo Cardoso
40. Elissa Lobato de Albuquerque Martins
41. Marcelo Pires Soares
42. Gabriela Macêdo Ferreira
43. Guilherme Michelazzo Bueno
44. Henrique Jorge Dantas da Cruz

45. Sandro Helano Soares Santiago
46. Jussane Rodrigues da Silva
47. Mateus Benato Pontalti
48. Flavio Pimenta de Souza
49. Gustavo Barros Dias
50. Vanessa Simone de Mello Tomaz
51. Roberto dos Santos Barrense
52. Jerusa de Oliveira Dantas Passos
53. Geazi Lopes de Abreu
54. Marcus Feliciano dos Santos
55. Thiago Queiroz Oliveira
56. Diogo Barreto Perfeito Castro Silva
57. Georgiano Rodrigues Magalhães Neto
58. Diego Leonardo Andrade de Oliveira
59. Roberto Carvalho Veloso
60. Wagner Mota Alves de Souza